



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreuipi@gmail.com

LEI Nº 615/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento em vigor e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura, no orçamento em vigor, do crédito adicional especial no valor de R\$1.623.989,93 (um milhão e seiscentos e vinte três mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), destinado especificamente à construção de uma praça esportiva, localizada no Bairro Ribeirão, no Município de Anísio Abreu.

Art. 2º - O presente crédito adicional especial será financiado com recursos a serem transferidos pela União, proveniente de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, por meio de transferências especiais, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal, no valor estimado de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), complementado com recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 3º - As obras de infraestrutura de que trata o art. 1º serão definidas pelo Poder Executivo, devidamente avaliadas e classificadas, para sua inclusão no orçamento através de Decreto, que será encaminhado de imediato ao Poder Legislativo, para o devido acompanhamento da sua execução.

Art. 4º - As alterações constantes desta Lei integram-se ao Plano Plurianual 2022/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias/2023.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu (PI), em 19 de junho de 2023.


RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
Prefeito municipal